



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 22/08/2014, Edição nº 3907

### DECRETO Nº 3.239/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e Elemento de Despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 18.067,60 (dezoito mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.664](#), de 21 de agosto de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.067,60 (dezoito mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01- DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1016 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
132 - PROGRAMA FNDE – MOBILIÁRIO ESCOLAR -	R\$	18.067,60
SALA DE AULA – PROVÁVEL EXCESSO DE		
ARRECADAÇÃO – EXER. CORRENTE		
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.067,60</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício de Recursos do Programa FNDE - Mobiliário Escolar - Sala de Aula, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
242102019901	132	PROGRAMA FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR - SALA DE AULA – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE	R\$ 18.067,60



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**TOTAL ..... R\$ 18.067,60**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR	UND.	118

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 21 de Agosto de 2014.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**